

Campo	Tipo de dado	Tamanho	Descrição
unidade_territorial	character varying	20	Unidade territorial para onde foi solicitada a reserva de potencial construtivo adicional. Tratam-se de áreas delimitadas no território do município que tem com finalidade o monitoramento do estoque de potencial construtivo disponibilizado, segundo a Lei 11.181/2019 e o Decreto 17.272/2020.
inicial	Decimal	(10,2)	Área em metros quadrados ( $m^2$ ) inicial disponível na Unidade Territorial e publicada segundo a Lei 11.181/2019 e o Decreto 17.272/2020.
reservado	Decimal	(10,2)	Área em metros quadrados ( $m^2$ ) reservada na Unidade Territorial através do Sistema de Gestão de Instrumentos Urbanísticos - SIPU mas ainda sem projeto de edificação protocolado no sistema SIATU Edificações.
protocolado	Decimal	(10,2)	Área em metros quadrados ( $m^2$ ) reservada na Unidade Territorial através do Sistema de Gestão de Instrumentos Urbanísticos - SIPU e com projeto(s) de edificação protocolado no sistema SIATU Edificações.
projeto_aprovado	Decimal	(10,2)	Área em metros quadrados ( $m^2$ ) reservada na Unidade Territorial através do Sistema de Gestão de Instrumentos Urbanísticos - SIPU e com projeto(s) de edificação aprovado no sistema SIATU Edificações e com alvará de construção emitido
consumido	Decimal	(10,2)	Área em metros quadrados ( $m^2$ ) reservada na Unidade Territorial através do Sistema de Gestão de Instrumentos Urbanísticos - SIPU de projeto de edificação aprovado no sistema SIATU Edificações e com alvará de construção emitido e certidão de baixa de construção emitida
disponivel	Decimal	(10,2)	<p>Área em metros quadrados (<math>m^2</math>) disponível na Unidade Territorial através do Sistema de Gestão de Instrumentos Urbanísticos - SIPU que considera o saldo restante do estoque.</p> <p>Estoque disponível é igual a  <math display="block">(inicial) - (reservado + protocolado + projeto\_aprovado + consumido).</math></p> <p>Caso sejam apresentados valores negativos, isso se deve a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- unidades territoriais cuja limitação de estoque de potencial construtivo adicional não se aplica conforme § 8º do art. 59 da Lei 11.181/2019</li> <li>- unidades territoriais cujo consumo do saldo de estoque de potencial construtivo adicional supere, ainda enquanto etapa de monitoramento, o valor total de metros quadrados (<math>m^2</math>) inicialmente publicado, conforme previsto no art. 31 do Decreto 12.272/2020.</li> </ul>
data_relatorio	Decimal	(10,2)	Data de extração do relatório do Sistema de Gestão de Instrumentos Urbanísticos - SIPU